



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei n. 14.133/21, visando à contratação direta da **Q-TEC INFORMÁTICA E TREINAMENTOS**, para qualificação de 60(sessenta) servidores deste Tribunal, no curso de “**TREINAMENTO DO SISTEMA COMPRAS CONTRATOS**”, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, na modalidade *in company*, a ser realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2023.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, após, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta, nos termos do Parecer n.º 317/2023 (doc. n.º 57281).

Na oportunidade, ressaltou ser prescindível a declaração de adequação orçamentária da despesa, nos termos do inciso II, art. 172, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 14.436/2022), em função do valor da contratação.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral aprovou o Termo de Referência nº 05/2023-SECAP/COEDE/SGP (documento nº 0000057186), encaminhando o feito para deliberação desta Presidência, sugerindo a contratação direta da pessoa jurídica **Q-TEC INFORMÁTICA E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.135.801/0001-25, via inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 317/2023 (doc. n.º 57817), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para **AUTORIZAR** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica **Q-TEC INFORMÁTICA E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.135.801/0001-25, objetivando a qualificação de 60(sessenta) servidores deste Tribunal, no curso de “**TREINAMENTO DO SISTEMA COMPRAS CONTRATOS**”, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, na modalidade *in company*, a ser realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2023, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 17/07/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000058731** e o código CRC **4D1DF510**.

0006962-19.2023.6.04.0000

0000058731v4